



Estado de Santa Catarina

Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO EXECUTIVO Nº 013/2002.

“CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no artigo 104, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais que regem a matéria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Educação, destinada na elaboração da proposta do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. A Comissão criada pelo presente Decreto, será composta por membros representantes dos seguintes órgãos:

- I - pela Secretária Municipal de Educação;
- II- um representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação;
- III - um representante dos Diretores da Rede Estadual de Educação;
- IV - um representante das Escolas Particulares do Município;
- V - um representante da Rede de Ensino Superior do Município;
- VI - um representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
- VII- pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

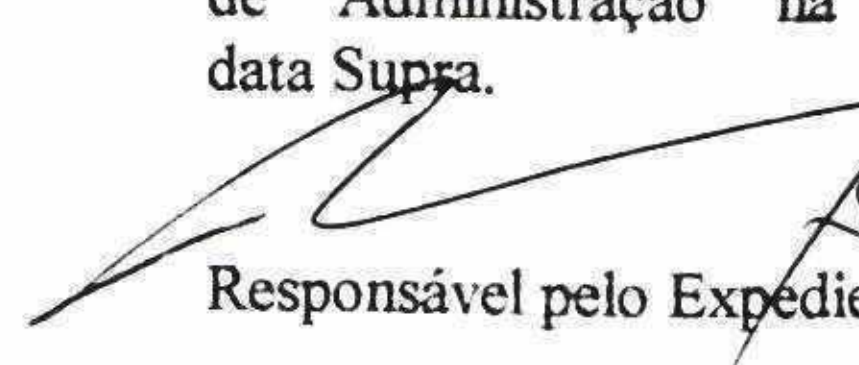
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2002.


Gilberto Carvalho
Prefeito Municipal

O presente decreto foi publicado na Secretaria de Administração na data Supra.


Responsável pelo Expediente